



## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 5/2011

Nos termos da Portaria n.º 21/2009 de 24 de Março de 2009, que aprova o Regulamento de aplicação das Medidas 3.1 “Diversificação da Economia e Criação de Emprego em Meio Rural” e 3.2 “Melhoria da Qualidade de Vida nas Zonas Rurais”, do Eixo 3 “Qualidade de Vida nas Zonas Rurais e Diversificação da Economia”, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 – PRORURAL, com as alterações introduzidas pela portaria 68/2009 de 21 de Agosto, 88/2009 de 22 de Outubro, 31/2010 de 23 de Março, 7/ 2011 de 27 de Janeiro, 12/2011 de 21 de Fevereiro e, 67/2011 de 25 de Julho, publica-se o presente aviso para apresentação de pedidos de apoio definido nos termos seguintes.

### 1. Objectivos e prioridades visadas

Os pedidos de apoio deverão enquadrar-se na Estratégia Local de Desenvolvimento da GRATER, para o seu Território de Intervenção.

Os pedidos de apoio devem ter como objectivos a valorização do mundo rural e a dignificação de todos quanto dele fazem parte, pela promoção do bem-estar e da qualidade de vida que permitam a fixação da população rural através da dinamização de actividades produtivas, sociais e culturais.

### 2. Tipologia das operações a apoiar

As operações a apoiar são todas as que tenham enquadramento nas seguintes acções:

Medida 3.1 – Diversificação da economia e criação de emprego em meio rural

Acção 3.1.3 – Incentivo a actividades turísticas e de lazer no espaço rural

Medida 3.2 – Melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais

Acção 3.2.1 – Serviços básicos para a economia e populações rurais

Acção 3.2.2 – Conservação e valorização do património rural

### 3. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio deverão ser apresentados a partir do dia 01 de Setembro de 2011, nas instalações da GRATER, sita na Nossa Senhora da Ajuda, n. 73 Vila Nova, Praia da Vitória, ou na sua delegação da ilha Graciosa, sita na Rua Marquês de Pombal nº 12, 9880-283 Santa Cruz da Graciosa.

Os pedidos de apoio poderão ser apresentados durante todo o ano, salvo ocorram restrições orçamentais. Considera-se que se verificam restrições orçamentais quando



75% da dotação orçamental anual alocada à acção estiver comprometida com as aprovações realizadas. Nesse caso, após publicação de anúncio por parte da GRATER, a recepção de pedidos de apoio terminará no último dia útil de Novembro.

#### 4. Dotação orçamental

As verbas disponíveis de Despesa Pública – FEADER e ORAA (Fundo Europeu para a Agricultura e Desenvolvimento Rural e Orçamento da Região Autónoma dos Açores) para efeitos do presente concurso são no montante de 269.767,77€ (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos) para a acção 3.1.3 da medida 3.1 “Diversificação da Economia e Criação de Emprego em Meio Rural” e de 560.674,55€ (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) para a medida 3.2 “Melhoria da Qualidade de vida nas Zonas Rurais”.

#### 5. Critérios de selecção

Os critérios de selecção dos pedidos de apoio são os definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local da GRATER e na Portaria nº 67/2011 de 25 de Julho de 2011, que altera o Regulamento de Aplicação das Medidas 3.1 “Diversificação da Economia e Criação de Emprego em Meio Rural” e 3.2 “Melhoria da Qualidade de Vida nas Zonas Rurais”, do Eixo 3 “Qualidade de Vida nas Zonas Rurais e Diversificação da Economia”, do PRORURAL, aprovado pela Portaria n.º 21/2009, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelas portarias 68/2009 de 21 de Agosto, 88/2009 de 22 de Outubro, 31/2010 de 23 de Março, 7/ 2011 de 27 de Janeiro e, 12/2011 de 21 de Fevereiro; sendo a avaliação e decisão sobre os mesmos da competência da Equipe Técnica e do Órgão de Gestão (Conselho de Administração) da GRATER.

#### 6. Meios de divulgação e informação complementar

O presente aviso e qualquer outra informação, nomeadamente legislação, regulamentos, normas de procedimentos e formulários, estão disponíveis do sítio da internet da GRATER, em [www.grater.pt](http://www.grater.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos adicionais junto da GRATER.

Praia da Vitória, 30 de Agosto de 2011

O Conselho de Administração da GRATER